

Informe :01/2019
Coordenadoria Nacional de Assistência Social
Fenapaes

Assunto: Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS , Plataforma digital.

Solicitação : Solicito aos coordenadores Estaduais a divulgação para os gestores e Assistentes Sociais da Rede Apae em seu Estado.

Em relação aos processos de concessão de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, a partir do mês de maio de 2019, tanto os requerimentos de concessão, como de renovação de CEBAS, **serão apenas por meio da plataforma eletrônica.** (Portaria do MDS 2690 de 28 de dezembro de 2018, <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-2-690-de-28-de-dezembro-de-2018/>)

Orienta - se que quando a entidade for utilizar a plataforma, **leia previamente e atentamente** a cartilha e as orientações do Ministério da Cidadania, para que não haja erros ou esquecimento de documentos ou informações. ([Link da cartilha:http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cneas/CEBAS%20-%20Cartilha.docx.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cneas/CEBAS%20-%20Cartilha.docx.pdf)) .

Após a entidade inserir os documentos, os analistas do processo de Certificação verificarão se os documentos enviados pela entidade correspondem aos indicados por ela e, caso seja necessário, solicitarão a complementação da documentação/informações faltantes no **prazo de 15 dias**. A organização deverá encaminhar a resposta **de uma única vez**. Após o envio, o processo seguirá para as próximas etapas, de análise e novas diligencias se for o caso.

1

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922

9º ano consecutivo "Marca de Confiança"



Cabe ressaltar a importância da entidade ficar atenta **aos prazos de atendimento das diligências**, pois são **improrrogáveis**. Chama-se a atenção quanto às diligências nos processos de CEBAS, a entidade deve ler e entender o que se pede, caso não esteja segura do que o Ministério esteja solicitando, pode entrar em contato pelos diversos canais de comunicação (abaixo listados) a fim de esclarecer as dúvidas, o processo seguirá para análise, não havendo condições de acrescentar nova documentação.

Importante salientar ainda que para fins de requerimento de CEBAS a entidade obrigatoriamente deve estar com o CNEAS- Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, devidamente concluído.

O CNEAS é uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. Compete aos órgãos gestores municipais - Secretarias Municipais de Assistência Social (ou similares) e suas equipes técnicas cadastrar e manter atualizadas as informações no CNEAS referente a todas as organizações de assistência social e àquelas que possuam atuação em outras áreas, mas também executam ofertas socioassistenciais, inscritas nos conselhos de assistência social do seu território. (<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/entidade-de-assistencia-social/cadastro-nacional-de-entidades-de-assistencia-social-2013-cneas>)

- Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania fone (0800707-2003);
- E-mail: cebas@cidadania.gov.br;
- Site do Ministério da Cidadania (link de acesso: <http://mds.gov.br>);
- Portal de Serviços (link de acesso: <https://www.servicos.gov.br>).
- Chat direto com o ministério (<http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php/>);
- Site do Ministério: (<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/entidade-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>)

2


SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922

9º ano consecutivo “Marca de Confiança”



- Cartilha em anexo de orientação

Brasília, 16 de maio de 2019.



Ivone Maggioni Fiore
Coordenadora Nacional de Assistência Social
Fenapaes - Brasil

